

1883.

25/2

Primo Mungerspal da
Cedar & Sugar.

Per.

Prinsep

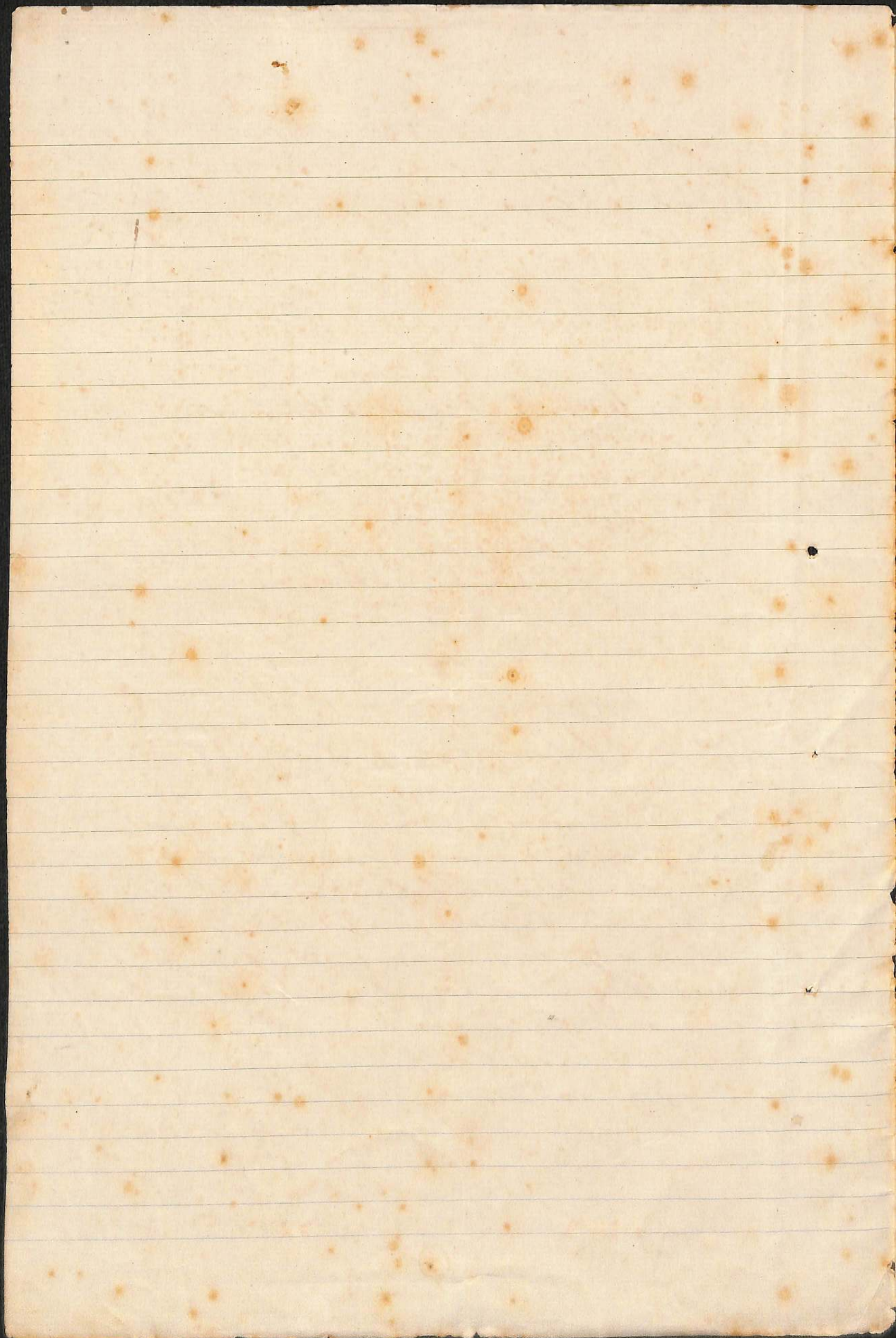
Antes & depois & liberdade.

Al Signor D. Agostino, usavano R. Donna
Maria Caterina d'Avila —
Al Signor D. Agostino usavano —

Regumte.
Regumida

Amara.

Aos 2 de Setembro do Anno de 1840
 do Nosso Senhor Jesus Christo e
 mil e seis centos e oitenta e sete mil e setecentos e setenta e sete
 da Cidade de Lagos em meu Contorno
 outuro a Petição que se me fez
 da autuação. Eu J. P. Luis
 Juiz de Paz



*Ilms. Am. Jure Municipal 2^o Supplm
to exercises.*

Como reger, e Vencido Curador ad oc.
e depositario ao D.^o Bráulio Ramu-
lo Colares, que prestara juramento.

Given to D. 4th Dec 1883.

Curdova.

[illegible]

que ad hunc estimeris natus
supra dicitur: monachus pag-
nus suspectus in anglicis.
C. M. H.

C. M. M.

Sept. 10 de Septiembre de 1883.

*Stroph. ab. Pellicianus - Ochotona - Bram-
lin - Hamulo - Bohmian.*

Comme un habitant, j'en ai eu intimement
satisfait et les deux qui l'ont servi - per-
sonne ne s'en est aperçue. -

Superior mure -

Coburn

Cartifico que recibí de Capitan Piro
Jof. Luis Piro para apremiar a
recibo de un fallo a Petición de
nos por un socio poder o aludido recibo
que don pi. Lago 10 de Setiembre 1883

Jof. Luis Piro
P. Piro.

Deferente.
Por diez dias de un 8 de Setiembre de anno
de mil ochocientos ochenta y tres vista Ceda-
de de la que en la Causa de la Justicia de San Mi-
nicipal Suplente Capitan Mauricio Piro de
Cordoba por parte de un socio Piro Comparado
Donato Piro de la Colonia de un a
San Oficio de juramento de Santos Evangel-
mos de San de Setiembre de un 8 de Setiembre de
o sacro Manuel de la Propiedad de Don
Maria Antonia de Arila, Refundido todos los
datos y justicia, con un socio de un socio de un
por el socio de la Justicia de San de un 8 de Setiembre de
Conto un socio que cuando reclamado sea. E
recibido por un socio de un socio de un socio de un socio
por, por este socio que asiguen. En Jof. Luis de
recomendado de un socio de un socio de un socio de un socio
Obtenido supra. Lago 11 de Setiem-
bre 1883.

Jof. Luis Piro
Justo

En quince de Setiembre de anno supra, jun-
to a estos autos a petición que se da, por es-
te socio. En Jof. Luis Piro firmado a
un socio.

Thos. Lewis Esq. Mayor Municipal 2^d
Supplement Transpacific.

Camo requer, prestado o juramento
Lagos 15 Di Feb.º de 1883.

Leorda

[illegible]

P. H. S.

que ne signifierait pas son
travail personnel - un autre
homme eût pu le faire.

E. H. H.

Seign 15 de febr. de 1883.

Glomacoe - Beauharnais Co.
Sanio

Requiem.

As quinze Rias do Rio de Ruyter do
canto do Nascimento do Whaso Senhor

Mosso Senhor Juan Amato & mil este Autos
contendo a sua carta Cédula do Lago em
Casa da Regidoria do Juiz Municipal
Suplente Capitão Mauricio Ribeiro
& Cordova, puzendo a mesma Juiz Compro-
misso Amiliano & Chirre Santos a
quem Juiz & Juiz & juramento dos San-
tos Evangelhos & San Juliano de vir
& Officiais & Justica ad hoc no presente
futo. E crendo por elle o juramento
promettero cumprir, & não o ter
que assignar. In Joz. Linderira m-
curado Amato.

Cordova.

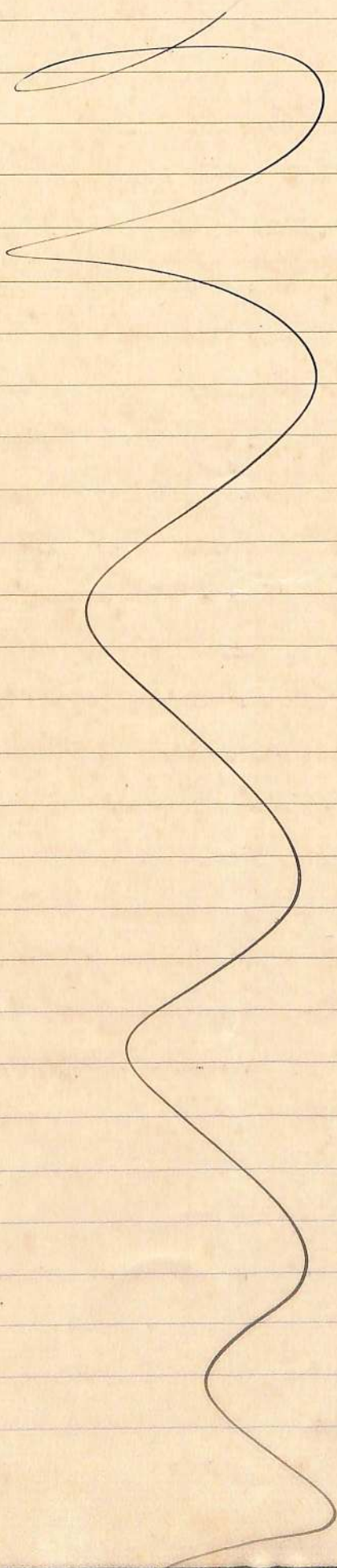
Brasão de Armas de Cordova.

"Transcripto."

Audiencia & Exame & Puzendo
Amato este Autos portento & Just. Vis-
ta Audiencia Juiz Sala das Sessões
da Camara as horas do costume fa-
cendo a sua Juiz Municipal do
Civil Suplente & Capitão Mauri-
cio Ribeiro & Cordova, aberta a audi-
encia pelo Porteiro Joaquim Bernar-
do & Obina Brilo, fpi pelo Oficial de
Justica ad hoc, Amiliano & Chirre
Santos apresentados Amato de Com-
a fi da Citacao, feita a Dona Maria
Cristina & a Sra. Senhora de Amato
Manoel de Amato, e como esta não
compareceu a seu & Curador do

11
O Curador do referido escravo. Assim a bene-
fica dos mesmos Lamon-se por parte de
Senhora do referido escravo. E os outros pe-
gumos, no Capitão Pedro José Leite Ju-
nior, e por parte do Curador de escrava-
no, Doutor Brantio Romulo Colonia
no Capitão Francisco Borges de Ama-
ral. Castro, e para decidir o laudo, no
caso de desconcordia no Juizante Lon-
rúco Dias Baptista. E a tudo paga
Quitar lavris ante termo. Eu Joz. Luis
Pinheiro souwao Desuri. Alvarinho
Ribens & Cordova. Joaquim Bernardo
de Sousa Brito. E assim Contem unido
termo & Audiencia na parte relativa
a este Auto, cuja termo aqui firmen-
te fica transcripto, retirado do Proto-
colo a qual um Raporte um mes cor-
torio desta Cidade & Lagum dia um
e anno em principio de laudo. Eu
Joz. Luis Pinheiro souwao Desuri
(assigui.)

Escr.^{va} Joz. Luis Pinheiro



5

Capitão Maurício Ribeiro & Cor-
deira Juiz Municipal Suplente em e-
xercício na forma da Lei: m m m

Mando a qualquer official de Justiça
a quem este for apresentado que em seu
Cumprimento notifique a Dona Ma-
ria Eustáquia de Avelar para na pri-
meira audiência deste Juizo, comparecer
e approvar homologar, que avelima
seu escravo Manoel prezo para
afim de ser o mesmo libertado, visto
algar o dito escravo ter dado a sua
Senhora a quantia de Trinta mil
reis como precatório para sua liberta-
de, e como decair' lhe quer proprio; con-
forme Regimento o Bachante Bráulio
Ramos de Avelar, ao qual nomeio cu-
rador e depositario do referido escravo.
Outro sem poder saber que as audien-
cias deste Juizo tem lugar as quar-
ta-feira de cada semana as on-
te horas da manhã na Sala da Ca-
mara desta Cidade. Dado em Campos
dago 12 de Setembro 1888. Eu Jozé
de Paiva Juiz Municipal que Assino.

Cordeira
Certifico que o official de Justiça a quem
apresentado que em cumprimento do mandado
deste Juiz a cargo de D. Maria Eustáquia
de Avelar, e ali intimou em seu pro-
prio prezo. por todo o cumprimento do
mesmo mandado apicou em seu

Opus d'après; Lages 19 de Dezembro de 1833
C. A. Fleissner A. de S.

Aureliano de Oliveira Santos
(P)

Off. m.

Los Ayeriores de Diciembre de mil ochocientos ochenta e tres esta Ciudad de Lagos en sus Contorno fago interponer Cancheros de Juan el Municipal Suplente Capitan el Municipio Ribero de Cordova, y fago interponer en Jefe Juan Pardo fago interponer (Cesura).

Off.º

Y mtime se celebraro na fesso de San Cirador, para exibir en juizo o puelio que tem para sua liberdade, no prazo de vinte e quatro horas.

Lagos 19 de Set.º de 1883

Cordova.

Data

Em data Supra me foi interponer estes autos por parte do Juiz Municipal Suplente Capitan Municipio Ribero de Cordova e fago interponer en Jefe Juan Pardo fago interponer (Cesura).

Certifico que intimada esta Ciudad de Cordova de vora no Alcanal Pequeno, o Doutor Braulio Romulo Colonia, e da despacho supra picon de interponer o que don fi. Lagos 20 de Dezembro 1883

Don Jasi Juan Pardo.

22. 11. 1881

Marces quem olim defuerat marcom
die 28^{ta} mors olim em que propria tu lu
cori. my. gar a' lauracis regimide, un
bagn 28^{ta} de citata com unia a Thu
1383 hunc obsequia olis libentem
submulo, vrits a charu et illa menta

unto Lichade.

E. M. M.

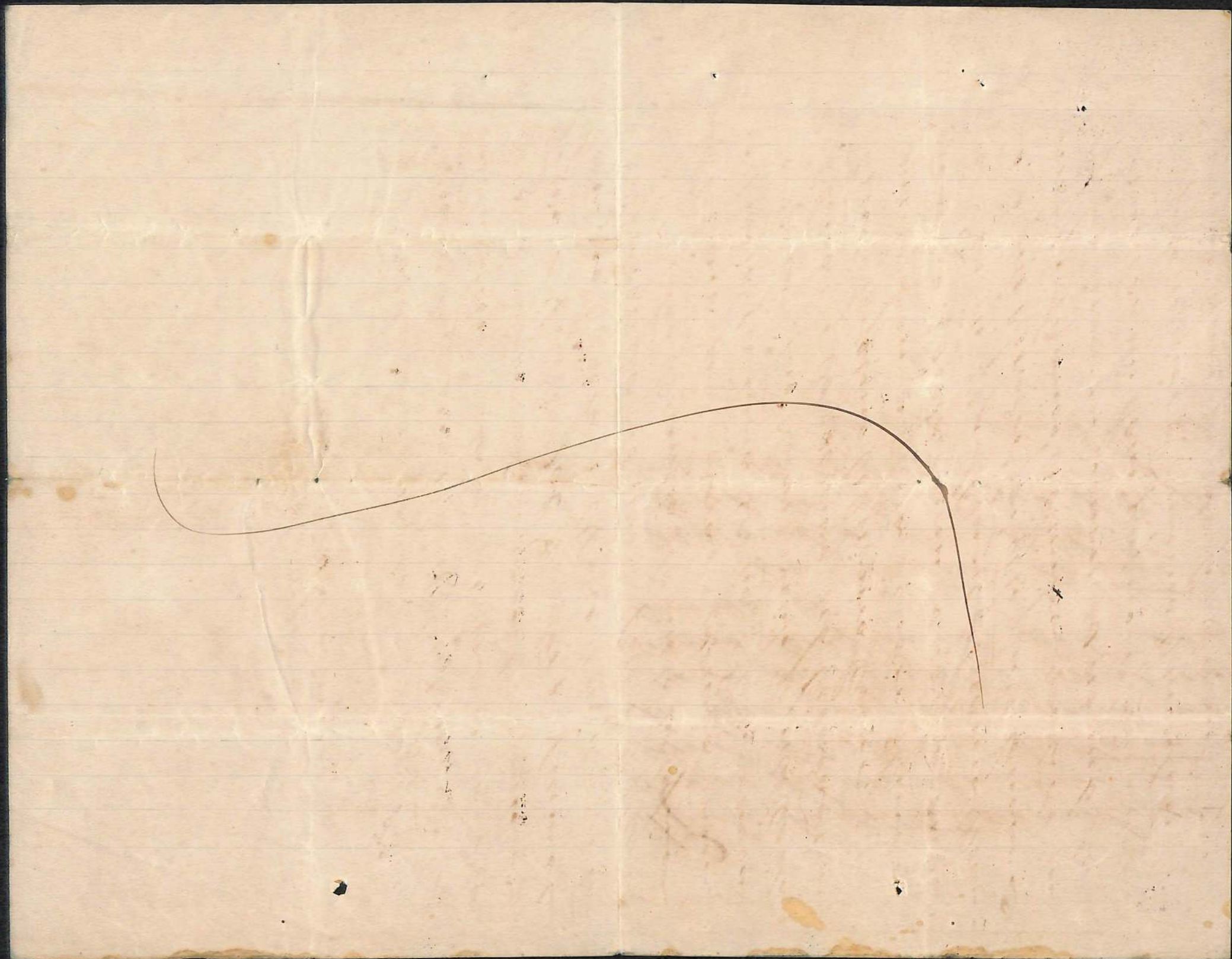
Sept 24th 1883.

Pharmacia - Brant's Mammals Co.

Linné

6
Recibi do preto Manoel, es-
cravo de minha mãe a
cens^a D. Maria Baptista
de Quadros, dose rezos no
valor de trezentos mil reis,
como pecúlio do dito es-
cravo.

Em firmada do que
assigna o presente.
Cidade de Lagos, 8 de Ju-
nho de 1883
João Coutinho de Brito



Certifico que intimou a Senhora de escravo
 no Manuel Pequeno, Dona Maria
 Antônia Coltho, e da desposição tanto a
 conteúdo da fidejussão ficam sem embargo
 p. Lagos 25 de Dezembro 1823
 João José Luiz Pimenta.

João R. Lourenço.

Das vinte e dois dias do mês de De-
 zembro do anno de mil oitocentos e vi-
 tanta e treze nesta Cidade de Lagos na Sala
 das Sessões da Camara Municipal a
 Juiz Municipal Doutor Manuel
 Cardoso Vieira de Mello, ali presente
 o Curador do escravo Manuel Pequeno,
 no, Doutor Bráulio Ramalho Coltho e
 a mulher da senhora do escravo Dona
 Maria Antônia Coltho, Juiz tornou-
 se no Capitão Laurêncio José da Costa,
 e Curador do escravo, no Cidadão An-
 tonio Avelino de Oliveira Cruz, e o
 Juiz tornou-se para decidir o lido
 no caso de discordarem os arrolados
 no Juiz Juiz Manuel de Oliveira Bran-
 co, e pelo Curador foi o que se tornou
 em Juiz Juiz de Oliveira, assim como
 o Juiz mandou escrever os nomes da
 Lourenço, em dois papéis, e tirada a sor-
 te pelo menor Francisco Muniz de
 Almeida, saiu por sorte o Juiz Juiz
 Manuel de Oliveira Branco, e o Juiz Juiz

Para Constancia launi o puzante, pelo Juri
foi ordenado que fosse ja intimados
para prestarem juramento, e em por
nem foi cumprido por utrum quem
foi os loucos. In Juri Juri Perro
muro de Ocaso.

Mr. Bennett.
Bennett's Bennett's behavior.

Infusum.

Elogio no mesmo acto presentes as hon-
 rados Capitães Lamentino Joz da
 Costa, e Antonio Ausulino Oliveira,
 bem como o honrado para Decider os
 laudos no caso de discordancia o Ju-
 rante Joz Manoel Oliveira Gomes,
 o qual referio aos mesmos o juram-
 ento dos Santos Evangelhos de bem e fiel-
 mente, com boa e fãa Consciencia da-
 rem os seus laudos. E recebido por elles
 o juramento assim o prometterão com-
 pizer, e fir este humo qm assignarão. Eu
 Joz Luiz Pinheiro univrsal Escrivão.

McBrath.

Laurentino José da Costa
Antônio Arzênio d'Alver

Cesar
 José P. Llano e de Olivar. Bx^{to}

Thoms & Araliacae.

Thomo R. Araliacañ.
 Chego no mesmo acto, presente o secre-
 do Manuel Piquero, e los araliadores

avaliados Capitão Laurentino José da
Costa, e Antonio Augusto de Oliveira Junior
com o Tenente José Manoel de Oliveira
Branco para decidir os lances. Pelo capi-
tão Laurentino foi dito que avaliava o sesma-
ro Manoel Pequeno por dois centos mil
reis, pelo avaliador Antonio Augusto de
Oliveira foi dito que se avaliava o sesma-
ro Manoel Pequeno pela
quantia de Cinchentos mil Reis, e chamado
o terceiro lances Tenente José Manoel
de Oliveira Branco concordou com o lan-
ce de dois centos mil reis dado pelo Capitão
Laurentino José da Costa. Que outorga-
ra Gustar Louri este termo. In José São
Pauco numão (desamiz).

Moisés

Antonio Augusto de Oliveira Junior

Laurentino José da Costa

José Manoel de Oliveira Branco

Francisco Estevão de Oliveira

Chm

San Paulo ante o Dezembro de mil e cento
e oitenta e sete nesta Cidade de
Lagoa Annua Contaria faze estes autos
conchusos em Municipal Dantes
Manoel Augusto de Oliveira de Mello, fir-
mado termo. In José São Pauco re-
curado (desamiz).

Chp

Permitta-se ao Sr. D. José

de Direito da Comarca, e quem
compete tomar conhecimento do caso
providos de m. alçada. Lage, 3 de fe-
vereiro de 1883.

Meu nobre

Data

Hoje quatro de Janeiro de mil oito cen-
tos e oitenta e quatro nesta Cidade de
Lage em meu Cartorio em foi inter-
por estes autos por parte do Juiz Mu-
nicipal Doutor Manoel Gaudencio Vi-
erra de Mello, o fto. este termo. In J. J. J. J.
Juiz Puro e summa Occurri.

Ch. m.

Hoje cinco de Janeiro de mil oito cen-
tos e oitenta e quatro nesta Cidade de
Lage em meu Cartorio fto. estes
autos Concluios de J. J. J. J. de Direito da Co-
marca Juiz. Doutor Joaquim Simão de
Carvalho, o fto. este termo. In J. J. J. J. J.
Juiz Puro e summa Occurri.

D. como em tudo com o que dispõe a lei de Elemen-
to civil n.º 2040 de 28 de Fev. de 1871. nome-
lgo e arbitrando pto. Desca. os autos de
Juiz de Direito, e quem pto, e preparao, valem.
Lage - 5 de Janeiro de 1884.

Juiz de Carvalho

Data

Hoje seis de Janeiro de mil oito centos e oitenta
e quatro nesta Cidade de Lage em meu
Cartorio em foi interpor estes autos por

por parte de Juiz Edmundo da Camara, e
Doutor Joaquim Lima de Camalho, e por
este tempo. Juiz Joze Luiz Pereira e
cousas (Desem.)

Chm
os fizes Comendados a Juiz Municipal
Doutor Manuel Cardoso Pereira
e a Mello, e por este tempo. Juiz Joze
Luiz Pereira e cousas (Desem.)

Chs
Dungra e o celsplach de renda e m
ouro entrar com o restante do valor
de aradiação, intimada as partes.
Luzes 9 de Junho de 1884.
M. B. M. L. B.

Vata
Em data supra em foi entregue antes
antes por parte de Juiz Municipal
Doutor Manuel Cardoso Pereira
e a Mello, e por este tempo. Juiz Joze
Luiz Pereira e cousas (Desem.)

Carta de Juiz intimada ao Curador
de renda Manuel de Aguiar, e a Se-
nhora de nome Joze Maria Cas-
tello Cordeiro, e ficara o mesmo com
confi. Luzes 9 de Junho 1884.
Juiz Pereira

